



Registro fls.	lv.
Publicação:	
Edição:	
Servidor	

Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº1.604/95

Autoria do Vereador José Paulo de Mendonça

Art. 1º - Fica denominada Nossa Senhora Aparecida a atual rua localizada entre o pelotão da Polícia Militar(5ª CIPM) e a empresa Macaé Telhas, na Barra de Macaé-2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de agosto de 1995.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE